



DECRETO Nº 5061 DE 05 DE OUTUBRO DE 2010

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste a proceder a abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 4053 de 24 de Novembro de 2009 e da outras providências”.

MÁRIO CELSO HEINS, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d' Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei nº1649, de 30 de dezembro de 1985.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste - DAE, autorizado proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 56.871,80 (Cinquenta e Seis Mil e Oitocentos e Setenta e Um Reais e Oitenta Centavos), às seguinte dotação do orçamento vigente a saber:

03.01.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
03.01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
05.3.3.90.30.00.04.122.00022.003	Material de Consumo Administração	50.000,00
07.3.3.90.35.00.04.122.00022.005	Serviço de Consultoria Administração	6.871,80
	Total:	56.871,80



Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

03.01.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
03.01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
09.3.1.90.09.00.04.122.00022.007	Salário Família	5.000,00
10.3.2.90.21.01.04.122.00022.008	Juros da Dívida Contratada	51.871,80
	Total:	56.871,80

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d' Oeste, 05 de Outubro de 2010.

MARIO CELSO HEINS
Prefeito Municipal